

PROCESSO ON-LINE N° 2921/18

DATA: 22/10/18

PROTOCOLO N° 15.879.312-1

DATA: 04/07/19

PARECER CEE/CEMEP N° 369/19

APROVADO EM 13/08/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
THEODORO DE BONA

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação de credenciamento. Parecer favorável. Prazo: 27/03/19 a 27/03/29. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em especial à renovação do Certificado de Conformidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 201/19-DPGE/Seed, de 04/07/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona.

Este Colégio localiza-se à Rua Milton Legal, nº 50, município de Almirante Tamandaré. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1493/14, de 18/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 26/03/14 a 26/03/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 628/18, de 12/11/18, do NRE da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 21/11/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

PROCESSO ON-LINE N° 2921/18

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed, pelo Parecer n° 162/19, de 28/06/19, informou que os aspectos pedagógicos da instituição de ensino atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2651/19, de 04/07/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao credenciamento e à renovação do credenciamento, da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que dispõe:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, verificou-se que a instituição de ensino dispõe de recursos pedagógicos e infraestrutura para a renovação do credenciamento.

O Certificado de Conformidade, em vigência até 10/07/19, expirou com o processo em trâmite.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/11/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N° 2921/18

Cursos Autorizados e Reconhecidos

Atos Regulatórios	
Criação e Credenciamento	Ato/Data: Resolução nº 1493/14 Data de Publicação: 26/03/2014 Vigência: 26/03/2019
1424 - Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Integrado ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 1494/14 Data de Publicação: 26/03/2014 Vigência: 26/03/2017
Alteração do Plano de Curso	Ato/Data: Parecer nº 398/17 Data de Publicação: 18/07/2017
Reconhecimento	Em trâmite, Protocolo nº 14.982.439-1
1229- Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Subsequente ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 941/17 Data de Publicação: 05/04/20 Vigência: 23/09/2018
Reconhecimento	Em trâmite, Protocolado nº 14.320.733-1
539- Curso Técnico em Segurança do Trabalho Eixo Tecnológico: Segurança Subsequente ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 5728/2016 Data de Publicação: 20/12/2016 Vigência: 30/06/2018
Reconhecimento	Em trâmite, Protocolo nº 14.982.462-6

1432 - Curso Técnico em Química Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Integrado ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 4284/2016 Data de Publicação: 31/10/2016 Vigência: 31/10/2019
1254 - Curso Técnico em Química Eixo Tecnológico: Produção Industrial Subsequente ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 3308/2016 Data de Publicação: 12/09/2016 Vigência: 12/09/2018
Reconhecimento	Presente Protocolado nº 14.982.462-6
963 - Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Integrado ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Ato/Data: Resolução nº 938/2017 Data de Publicação: 23/03/2017 Vigência: 23/03/2020
Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais Integrado ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Autorização em trâmite, Protocolo nº 15.281.664-2
Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais Subsequente ao Ensino Médio	
Autorização de Funcionamento	Autorização em trâmite, Protocolo nº 15.281.664-2

PROCESSO ON-LINE N° 2921/18

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do credenciamento do curso, descumprindo o estabelecido no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Por esta razão, encaminhou justificativa, conforme segue:

(...) Informamos que na data de 27/09/18, demos início ao processo de renovação de credenciamento da Educação Básica, protocolo nº 2516/18, - Sistema On-Line, porém, após orientação do setor responsável da SEED/PR, viu-se a necessidade de iniciar um novo processo de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Devido a essa solicitação estamos iniciando o processo com data de 22/10/18.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona, do município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 27/03/19 a 27/03/29, em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 2921/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP